



**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS**

**INFORMAÇÕES DAS ARMAS PARTICULARES DOS POLICIAIS DA PMDF NO
GÊNESIS**

Autora: CAD PM Luma Cavalcante Oliveira
Orientadora: MAJ QOPM Otaena Sodré Geier - Especialista

Brasília/DF
2021



LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA

**INFORMAÇÕES DAS ARMAS PARTICULARES DOS POLICIAIS DA PMDF NO
GÊNESIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

Orientadora: MAJ QOPM Otaena Sodré Geier - Especialista

Brasília/DF
2021

LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA

**INFORMAÇÕES DAS ARMAS PARTICULARES DOS POLICIAIS DA PMDF NO
GÊNESIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: MAJ QOPM Otaena Sodré Geier (Especialista)

Avaliador Externo: MAJ QOPM Renato Cezário Guimarães

Orientador Metodológico: MAJ QOPM Márcio Júlio da Silva Mattos (Doutor)

INFORMAÇÕES DAS ARMAS PARTICULARES DOS POLICIAIS DA PMDF NO GÊNESIS

LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA

RESUMO

O presente artigo busca promover um estudo sobre como os dados das armas particulares dos policiais militares do Distrito Federal (PMDF) podem chegar até os policiais que exercem o serviço operacional nas ruas e ao Departamento de Controle e Correição (DCC). De maneira mais específica, o objetivo é facilitar o trabalho das equipes policiais no serviço de rua ao se depararem com ocorrências de apreensão de armas de fogo, fornecendo de forma rápida, em qualquer dia e horário, todas as informações necessárias para saber se aquele armamento pertence a um policial militar da Corporação, bem como subsidiar o recolhimento das armas de fogo particulares de policiais envolvidos em ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher previsto no Decreto Distrital n. 39.851 de maio de 2019 e nos casos de suspensão do porte previstos na Portaria n. 1.161 de março de 2021 da PMDF. Para tanto, o presente estudo realizou pesquisa bibliográfica, aplicada, descritiva, e tendo seu método indutivo de construção do conhecimento, além de ter sido feita a aplicação de um questionário para avaliar o que os servidores da ativa da PMDF pensam sobre o produto a ser desenvolvido. O produto sugerido é uma aba no sistema Gênesis da PMDF em que será possível consultar a arma pela sua numeração, bem como pelo nome do policial militar.

Palavras-chave: Banco de dados; Arma particular; Polícia Militar do Distrito Federal; PMDF; Gênesis.

“O homem não teria alcançado o possível se, repetidas vezes, não tivesse tentado o impossível.”

(Max Weber)

INTRODUÇÃO

O tema do presente artigo são os dados das armas particulares dos policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

A problemática inicia-se durante o serviço operacional, em que ocorrem situações que a guarnição policial realiza a apreensão de armas de fogo e não consegue de forma rápida e imediata saber a quem pertence. Essas armas são encaminhadas à Delegacia de polícia, onde são recolhidas e somente após diligências posteriores é que poderá ser determinado a quem ela pertence. Como a PMDF poderia prestar um serviço de forma eficiente e rápida nesses casos?

Além disso, não existe um acesso facilitado aos dados das armas particulares dos policiais nos casos de determinação de recolhimento da arma de fogo, quando envolve violência doméstica e familiar contra a mulher, e nos casos de suspensão do porte de arma no âmbito da PMDF. De que maneira o Departamento de Controle e Correição (DCC/PMDF) poderia ter acesso a essas informações?

Existem indícios de que os policiais militares não possuem acesso facilitado ao banco de dados das armas particulares dos membros da PMDF, tornando o serviço operacional ineficiente.

Outrossim, nos casos em que o DCC/PMDF costuma sugerir a suspensão do porte de arma dos policiais envolvidos em procedimentos disciplinares não existe informação se o policial possui armamento particular e quais são eles, sendo feito de maneira genérica.

1.

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) não possui um controle dos armamentos do Distrito Federal, necessitando oficial do Exército e à Polícia Federal para conseguir as informações do registro. A PMDF, embora também não possua oficialmente, através de seu sistema institucional, acesso ao SINARM (Sistema Nacional de Armas) nem ao SIGMA (Sistema de Gerenciamento Militar de Armas), possui um banco de dados das armas particulares dos seus policiais, informação que pode auxiliar tanto no controle e fiscalização, através da comunicação imediata ao DCC/PMDF, quanto no deslinde das ocorrências nas unidades de área.

Visando facilitar e subsidiar o trabalho de excelência da Polícia Militar, no que diz respeito a tomar as providências pertinentes seja com o policial de folga que se envolve em uma ocorrência com sua arma particular ou para restituir este armamento do policial que tenha sido subtraído de sua posse, é salutar que a equipe policial tenha pleno acesso aos dados das armas particulares no local da ocorrência, para que seja feita a sua devida verificação.

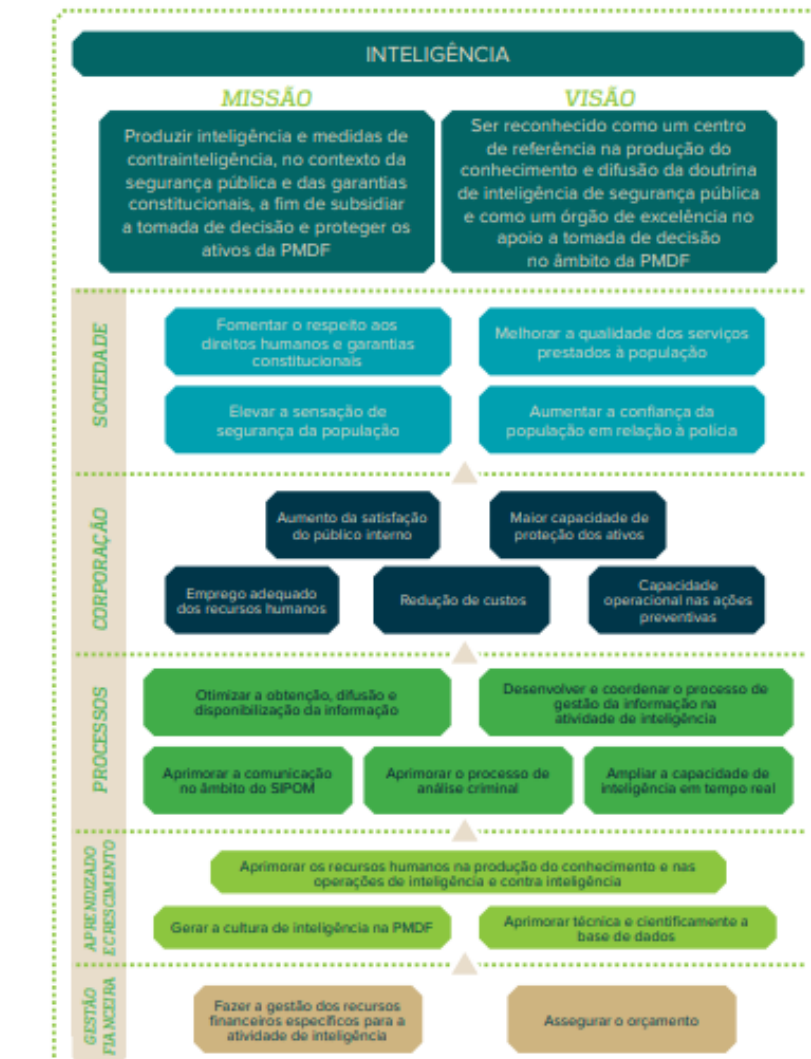
Além disso, o alcance facilitado às informações é uma ferramenta de desburocratização do acesso ao banco de dados das armas particulares, cujo detentor é o Centro de Inteligência (CI) da PMDF, pois torna obsoletos os ofícios direcionados solicitando essas informações, e que demandam tempo, e resolveria o problema de nem todos terem acesso instantâneo aos boletins internos que são divulgados com as informações das armas e munições adquiridas. Ter essa informação em mãos é importante para os casos em que for determinado o recolhimento e a suspensão do porte de arma, pois normalmente o policial tem apenas a sua arma institucional recolhida, mas não se tem uma informação acessível e rápida para que possa ser sugerido também o recolhimento de sua (s) arma (s) particular (es).

A PMDF estaria mais uma vez inovando e mostrando o seu comprometimento com a eficiência do serviço policial, sendo reafirmada sua grande importância na sociedade e o motivo de ser referência nacional. Além disso, coaduna com o objetivo estratégico previsto no Plano Estratégico 2011/2022 da PMDF que busca: “garantir as informações necessárias à tomada de decisão” (PMDF, 2015, p. 50) e mais especificamente à estratégia de “dotar a atividade operacional de informações para a melhoria do seu desempenho” (PMDF, 2015, p.51).

Ademais, a presente pesquisa está de acordo com a visão da Inteligência da PMDF, trazida no Plano Diretor de Gestão em Inteligência, que busca ser um órgão de excelência no apoio a tomada de decisão dentro da Corporação:

Figura 1 – Inteligência PMDF

8. Mapa Estratégico



Fonte: Plano Estratégico 2011/2022 PMDF, 2015, p.141.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 BANCO DE DADOS DAS ARMAS PARTICULARES E O CENTRO DE INTELIGÊNCIA

A Portaria nº 1.161 PMDF determina que o CI/PMDF tenha um banco de dados das armas particulares dos policiais militares da Corporação, conforme observa-se em:

Art. 65. O CI deverá manter banco de dados atualizado, constando todas as informações referentes à identificação de arma de fogo particular e do respectivo proprietário, além daquelas relacionadas à quantidade e ao calibre das munições, e do tipo e numeração de colete balístico adquiridos pelo policial militar no comércio ou na indústria. (PMDF, 2021, p. 14)

Além disso, a referida portaria determina que esses dados sejam publicados em Boletim interno pelo Centro de Inteligência: “citando o posto ou graduação, nome e identidade do adquirente, bem como as características das armas (tipo, calibre, cano e número), munições (quantidade e calibre) e coletes (tipo e número) adquiridos”.

A Inteligência de Segurança Pública, também conhecida como Inteligência Policial, tem como uma de suas funções primordiais fornecer informações relevantes para a tomada de decisões e para facilitar o serviço policial:

A Inteligência de Segurança Pública está entre as categorias que incorporam serviços de Inteligência ativos. São aqueles que, sob o abrigo do Estado, realizam a obtenção, análise e distribuição de informações consideradas importantes e pertinentes para a tomada de decisões e implementação de ações públicas. Além do provimento da ordem pública, esses serviços atuam nas áreas de política externa e defesa nacional. (VERONESE, 2013, p.48)

No âmbito da Polícia Federal, a informação obtida pela Inteligência ao ser fornecida para investigação policial é tratada da seguinte forma:

Havendo necessidade de instruir investigação policial, são utilizados Documentos Policiais, que também podem ser identificados como Informe, Informação, Estimativa e Apreciação, ainda que desprovidos das características de um documento de Inteligência. Nesse caso, sua classificação, se houver, será indicada como Segredo de Justiça, regida pelo Código de Processo Penal.

Com a entrada em vigor da Lei nº 12.527/11, a Direção Geral expediu a Portaria nº 2975/2012 – DG/DPF provendo condições para que as unidades de Inteligência da Polícia Federal, em consonância com a legislação, efetuem por seus responsáveis, mediante delegação, a classificação das informações no grau de Reservado, conforme sua adequabilidade. (VERONESE, 2013, p.52)

Uma certa resistência em disponibilizar informações no Brasil, de maneira geral, vem ocorrendo de maneira estrutural, até pela ideia de preservar informações por questões de segurança e direito à privacidade. Entretanto, desde a Constituição de 1988 a transparência dos dados tornou-se assunto cada vez mais em pauta:

O estabelecimento de mecanismos de acesso à informação pública no sistema jurídico brasileiro é bastante recente. Durante a ditadura militar, o sigilo quase absoluto das ações governamentais era a regra, sob o

argumento de pretensas razões de segurança nacional. Nos breves períodos democráticos anteriores ao golpe de 64, quase inexistia, mesmo internacionalmente, maior preocupação com a transparência dos atos estatais. Além disso, as características da administração patrimonialista, pré-burocráticas, portanto, eram dominantes, impedindo o nascimento de movimentos pró-transparência (LOPES, 2007). Foi apenas na reabertura democrática e, principalmente, no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 que o acesso à informação pública passou a ser discutido de forma mais intensa no país. (GRUMAN, 2012, p. 98)

Com o advento da Lei n. 12.527/11 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso à informação, ficou ainda mais evidente e imperiosa a necessidade de atender o Princípio da Publicidade da Administração Pública, tornando acessíveis e públicas informações que até então ninguém poderia ter acesso, nem mesmo os órgãos de segurança pública.

O acesso às informações de armas de fogo de uso particular dos policiais que compõem a PMDF é crucial para a atividade policial, diante de tantos casos de ocorrências em que são apreendidas armas de fogo no Distrito Federal. Contudo, como não poderia deixar de ser, existem restrições ao acesso à informação:

Admitem-se quatro tipos de restrições. Duas diretamente constitucionais: a) restrições estabelecidas por regras constitucionais; b) restrições estabelecidas por princípios constitucionais. E duas indiretamente constitucionais: c) restrições estabelecidas por regras legislativas, a partir de cláusula de reserva expressa na Constituição; d) restrições estabelecidas por regras legislativas a partir de cláusulas de reserva implícita na Constituição. A Constituição brasileira estabeleceu expressas restrições ao acesso à informação: não serão fornecidas “informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (restrições diretamente constitucionais estabelecidas em regras constitucionais). Por outro lado, não há cláusula de reserva explícita em relação a ele: ao contrário do que fez, por exemplo, no inciso XIII do art. 5º, o constituinte não previu expressamente a competência para o legislador estabelecer em lei restrições ao acesso (não foram admitidas restrições indiretas baseadas em cláusula de reserva expressa). O constituinte deixou expressamente ao encargo do legislador apenas a definição do prazo para prestação das informações, o que tecnicamente configura uma conformação e não uma restrição ao direito fundamental — há conformação do direito fundamental quando a norma constitucional atribui ao legislador o encargo de definir o próprio conteúdo do direito fundamental. (MARTINS, 2014, p.130)

Destarte, não se poderia incluir policiais militares que estão exercendo atividade de polícia, que exige para o seu bom funcionamento manusear informações consideradas restritas, nas restrições acima. Os dados cruciais para o desfecho da ocorrência policial e para o DCC/PMDF poder exercer o poder disciplinar com plenitude e efetividade precisariam ser disponibilizados. Ou, pelo menos, deve-se

conferir ao Oficial de Dia ou ao Comandante do Batalhão o nível de acesso a esses dados no sistema Gênesis, já que é imprescindível ao serviço e existiria um controle sobre quem teria acesso à essas informações.

Sabe-se que por uma questão de segurança, os dados das armas particulares dos policiais são restritos e tratados com o devido cuidado pelo CI/PMDF. Contudo, ao se colocar na balança a necessidade do serviço policial e o direito do policial de ter sigilo sobre as armas que tem em sua posse, a segurança pública deveria preponderar, principalmente se levarmos em consideração à prática atual regida pela Lei de Acesso à Informação e pela Lei Geral de Proteção de Dados.

A restrição destes dados para os cidadãos e outros órgãos civis é fundamental tanto para a segurança pessoal do policial militar que possui armamento particular, quanto para preservar seu direito à privacidade. Porém, essa restrição não deveria ocorrer para a própria Polícia Militar, que luta todos os dias para defender os interesses da sociedade e garantir a segurança pública.

Outrossim, o policial militar tem fé pública, como servidor público que é, e antes de tudo, considerando-se que a presente pesquisa envolve Polícia Militar, o seu integrante possui o dever intrínseco à carreira de respeito à hierarquia e disciplina, não tendo fundamento palpável qualquer resistência quanto a segurança deste tipo de informação estar na sua posse, principalmente durante a prática operacional e sendo necessária ao melhor desempenho do serviço.

2.2 OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ARMA DE FOGO PARTICULAR DE POLICIAIS MILITARES FORA DE SERVIÇO

A PMDF apreendeu milhares de armas de fogo nos últimos anos, conforme dados obtidos na aba produtividade no Gênesis:

Figura 2 – Apreensão de armas



Fonte: sistema Gênesis

Contudo, não se tem informações mais precisas sobre esse armamento, apenas se trata-se de pistola, revólver, simulacro, metralhadora, munição etc. A origem da arma não consta no relatório, nem é possível fazer um levantamento sobre quantas dessas armas são de policiais militares, particulares ou institucionais. Sabe-se que já existe um projeto na DiTel (Diretoria de Telemática), que deve ser implementado em breve, com uma consulta às armas institucionais, sendo primordial que as armas particulares também fossem consultadas.

Uma pesquisa feita em Minas Gerais de 2009-2014, cuja fonte é a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (SESP/MG), apontou um número expressivo de ocorrências policiais envolvendo policiais de folga e que portavam armas de fogo, sendo uma forma de ilustrar o que ocorre em todos os estados brasileiros, inclusive no Distrito Federal:

Nas ocorrências de letalidade protagonizadas por policiais “fora de serviço”, por exemplo, 59,0% foram motivadas prioritariamente por “intervenções em crimes em andamento”. Adicionalmente, parte expressiva das mortes provocadas por policiais “fora de serviço” ocorreu em função do envolvimento destes agentes em conflitos interpessoais, sem relação com atividades tipicamente policiais: cerca de 16,0% dos episódios de letalidade cometidos por agentes de folga se deram por “participação e/ou envolvimento em brigas”. Outros 15,9% aconteceram quando os policiais reagiram a “tentativas de assalto”. Ou seja, parte expressiva das mortes decorrentes de intervenções policiais foi provocada por agentes que não se encontravam em turno de trabalho; **destaca-se, adicionalmente, o fato de que policiais de folga portavam armas de fogo e as utilizaram como instrumento de resolução de conflitos, muitos dos quais pessoais.** (DO NASCIMENTO et al, 2020, p.59, grifo nosso)

De forma a corroborar os dados apresentados, pesquisa realizada sobre a morte de policiais civis e militares do Estado da Bahia, observou-se que:

Entre os anos de 2015 e 2016, os policiais mais vitimados foram os militares, do sexo masculino, raça/cor negra, tinham entre 40-49 anos. Na maioria das vezes, o instrumento mais utilizado nas mortes foi a arma de fogo e o local de agressão que mais houve mortes foi a via pública, **a maior parte deles portavam arma de fogo no momento da morte**. Do total de vitimados, maior parte deles foram por homicídio doloso e estavam em horário de folga. (BONFIM et al, 2020, p. 102.253, grifo nosso)

Cabe ressaltar que existem policiais que realizam serviço de segurança privada durante o seu período de folga, em estabelecimentos comerciais, mesmo não sendo permitido, mas é uma realidade geradora de inúmeras ocorrências policiais com arma de fogo. Araújo, em seu artigo sobre sobrevivência policial na folga e no trabalho, traz uma conjuntura preocupante:

Um dos principais responsáveis pelo grande número de mortes de policiais, fora de serviço, diz respeito aos chamados “bicos”, que são empregos secundários e informais, nos quais os policiais fazem a segurança de pessoas e de estabelecimentos comerciais. Acontece que nessas ocasiões, os agentes não estão fardados, não estão usando coletes balísticos e não têm o apoio operacional dos demais colegas. Tornam-se, portanto, vítimas fáceis da criminalidade (ARAÚJO, 2017, p. 6).

Uma constatação que gera desconforto e ativa todos os alertas é a de que o policial morre mais durante o seu período de folga, ou seja, quando não está de serviço e muito provavelmente portando arma de fogo:

No Brasil, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança pública (FBSP, 2019), no ano de 2018, 343 policiais foram mortos, sendo 87 em serviço e 256 fora de serviço, isto é, **policiais morrem quase 3 vezes mais quando estão de folga do que quando estão no trabalho**. As elevadas ocorrências de vitimização policiais em suas folgas merecem atenção, pois muitos policiais possuem uma segunda fonte de renda, geralmente na área da segurança privada, classificada como “bico”, facilitando sua exposição ao risco fora da corporação (Fontana & Mattos, 2016). (MONTEIRO et al, 2020, p.11, grifo nosso)

O policial andar armado fora de serviço é uma decisão pessoal, mas é indiscutível que ele é um alvo para a criminalidade, sendo esta uma conduta coerente adotada por diversos policiais diante dos dados estatísticos, como o encontrado por

Ferreira, Cabelho e Rondon Filho em pesquisa com a Polícia Militar do estado do Mato Grosso:

[...] 27% ou 192 (cento e noventa e dois) policiais militares afirmaram que já foram vítimas de crime e violência durante o seu período de folga, dos quais deste universo de policiais vitimados: 57,3% ou 110 (cento e dez) indivíduos foram vítimas de roubo tentado ou consumado; 9,9% ou 19 (dezenove) foram vítimas de tentativa de homicídio; 3% ou 6 (seis) policiais militares foram vítimas de tentativa de latrocínio; 28,2% ou 54 (cinquenta e quatro) sujeitos de pesquisa foram vítimas de crimes de menor potencial ofensivo e 1,6% ou 3 (três) policiais militares foram vítimas de outros crimes. (FERREIRA; CABELHO; RONDON FILHO, 2020, p.16)

Dessa forma, observa-se que o número de ocorrências envolvendo policiais fora de serviço e que estão armados, muitas das vezes com suas armas particulares, devido ao caráter mais velado do armamento, demonstra a expressividade desse tipo de ocorrência com a qual o policial depara-se constantemente durante o serviço operacional, sendo situação corriqueira que ocorra a apreensão de arma de fogo cujo detentor é policial militar. Assim, a consulta ao armamento é necessidade do serviço, impactando nas medidas que poderiam ser tomadas de antemão caso tenha-se a ciência de que se trata de armamento de policial militar.

2.3 RECOLHIMENTO DA ARMA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E SUSPENSÃO DO PORTE NOS CASOS PREVISTOS NA PORTARIA PMDF N. 1161

A Lei n. 11.340 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, determina a apreensão imediata da arma de fogo como medida protetiva de urgência, sendo o procedimento realizado da seguinte maneira:

Sendo legal a posse e o uso da arma de fogo pelo agressor, denunciando a vítima à autoridade policial a violência e justificando a necessidade de desarma-lo, por temer pela a própria vida, será instalado expediente a ser remetido ao juízo. Deferido o pedido e excluído o direito do ofensor manter a posse da arma, ou sendo limitado o seu uso, deve-se comunicar a quem procedeu ao registro e concedeu a licença: o Sistema Nacional de Armas (SINARM) e a Polícia Federal. Caso o agressor tenha direito ao uso de arma de fogo, segundo rol legal, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição que impôs. O superior imediato do agressor fica responsável pelo cumprimento da determinação judicial sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou desobediência. A restrição é válida para evitar tragédia maior. Se o marido agride a esposa, de modo a causar lesão corporal, se

possuir arma de fogo, é possível que, no futuro progrida para homicídio. (DIAS, 2008, p. 82)

No âmbito do Distrito Federal, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher existe ainda o Decreto Distrital n. 39.851 de 2019 que determina o recolhimento das armas de fogo do policial:

Art. 1º Os servidores pertencentes aos quadros da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e do Sistema Penitenciário do Distrito Federal que forem indiciados em inquéritos policiais por motivo de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou estiverem com medida protetiva judicial decretada, terão sua(s) arma(s) de fogo recolhida(s) até a conclusão do processo judicial respectivo. (GDF, 2019, p. 1)

O decreto não especifica se a determinação está se referindo a arma de fogo institucional ou particular, trazendo de forma genérica, o que permite subentender-se que o legislador pretendia abranger qualquer arma de fogo que o policial tenha em sua posse, até pela gravidade das situações previstas na Lei Maria da Penha.

Ao se envolver em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher o policial militar tem sua arma institucional recolhida, mas não se tem uma informação acessível e rápida para que seja sugerido pelo DCC/PMDF o recolhimento de sua arma particular. A partir do momento que essa informação fica disponível no sistema Gênesis, a efetividade da medida protetiva é alavancada e não se torna obsoleta, pois o DCC/PMDF pode elencar as armas particulares registradas fornecendo ao Judiciário informação precisa para que seja determinado o recolhimento delas.

Não são poucos os casos de procedimentos disciplinares de sindicância tendo como autor de violência doméstica policial militar do Distrito Federal, e fazendo uso de sua arma de fogo. Na dissertação “Homens autores de violência contra parceiros íntimos: estudo com policiais militares do Distrito Federal”, Cardoso contabilizou 193 casos de policiais “que responderam a procedimento administrativo de sindicância, nos anos de 2012, 2013 e 2014, referentes à violência doméstica praticada por policial militar” (CARDOSO, 2016, p.65):

Dentre as causas elencadas como motivadoras da razão da violência, prevaleceu com, 23,4%, o término do relacionamento, seguido de, 19,8%, o ciúme, 17,7%, o uso de álcool, 21,4% outros motivos, 9,4%, infidelidade conjugal, e 8,3%, situação financeira.

[...]

Ainda em relação ao tipo de violência cometida, observou-se que, em 14,8% dos casos ocorreram a prisão em flagrante do agressor, e em **16,7% houve**

o emprego de arma de fogo. O maior dia de incidência é o sábado 18,8%, e que janeiro é o maior mês de incidência de prática de VPI, com 13,3%. (CARDOSO, 2016, p. 75 e 76, grifo nosso)

A PMDF trouxe casos de suspensão do porte de arma de fogo na recém-publicada Portaria n. 1.161 de março de 2021:

Art. 16. Além dos casos de suspensão de ofício e de suspensão cautelar previstos na Seção II e III deste capítulo, o porte de arma de fogo poderá ser suspenso nos casos em que o policial militar:

I - cometer infração penal dolosa;

II - estiver respondendo a inquérito policial ou a inquérito policial militar;

III- figurar como réu em processo criminal de qualquer espécie;

IV - tiver sido condenado pela prática de crime de qualquer natureza, ainda que submetido ao período de provas da suspensão condicional da pena ou do processo;

V - for submetido a Conselho de Justificação (CJ), a Conselho de Disciplina (CD), a Processo Administrativo de Licenciamento (PAL), a Processo Administrativo de Licenciamento Escolar (PALE) ou Processo Administrativo de Desligamento de Curso (PADC);

VI - cometer transgressão da disciplina de natureza grave. (PMDF, 2021, p.4)

Nesses casos, o DCC/PMDF irá emitir um parecer fundamentando a necessidade de suspensão do porte de arma, conforme se depreende do texto legal:

Art. 16 [...]

§ 1º Ao tomar conhecimento de fato envolvendo policial militar que se enquadre nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o respectivo Comandante de OPM deverá emitir parecer, devidamente fundamentado nas razões de fato e de direito pertinentes à legislação específica, sobre a necessidade de imposição/manutenção da medida de suspensão do porte de arma de fogo do policial militar, encaminhando-o ao DCC.

§ 2º Caberá ao DCC analisar o parecer descrito no § 1º deste artigo e emitir pronunciamento técnico e objetivo, manifestando-se sobre a necessidade da manutenção da medida de suspensão do porte de arma do policial militar, com posterior encaminhamento ao CI ou, conforme o caso, ao Subcomandante-Geral da Corporação. (PMDF, 2021, p.5)

Além dos casos previstos acima, a referida portaria também prevê que o porte de arma pode ser suspenso de ofício: “Art. 21. O policial militar terá seu porte de arma de fogo suspenso de ofício em razão: I - do cumprimento à decisão judicial; II - de comprovada insuficiência técnica; ou III - de restrição médica ou psicológica” (PMDF, 2021, p.6).

Diante dessas situações, no momento que o DCC/PMDF tiver em mãos o banco de dados atualizado das armas particulares, poderá sugerir a suspensão também do porte de arma particular, tornando a medida mais efetiva, pois suspender apenas o porte da arma institucional não atinge a finalidade pretendida pela Corporação.

3. METODOLOGIA

O presente artigo tem o intuito de subsidiar uma ferramenta de facilitação do acesso à informação no sistema Gênesis, o que tornou a pesquisa desenvolvida de natureza aplicada, pois conforme Gerhardt e Silveira (2009, p.37): “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”.

Marconi e Lakatos definem:

“método é um conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista. (MARCONI e LAKATOS, 2003, p.85)

Assim, o método utilizado foi o indutivo, já que a partir de um problema particular observado na realidade partiu-se em busca de uma generalização, pois segundo Gil em sua obra intitulada Métodos e Técnicas de Pesquisa Social:

O método indutivo procede inversamente ao dedutivo: parte do particular e coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de coleta de dados particulares. De acordo com o raciocínio indutivo, a generalização não deve ser buscada aprioristicamente, mas constatada a partir da observação de casos concretos suficientemente confirmadores dessa realidade. Constitui o método proposto pelos empiristas (Bacon, Hobbes, Locke, Hume), para os quais o conhecimento é fundamentado exclusivamente na experiência, sem levar em consideração princípios preestabelecidos. (GIL, 2008, p. 10)

Os objetivos da pesquisa foram atingidos através de uma pesquisa descritiva, que tem como escopo justamente descrever uma realidade de forma detalhada. Gil ensina:

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. (GIL, 2008, p.28)

Quanto à abordagem, buscou-se uma compreensão dos aspectos subjetivos de um fenômeno social, tendo sido desenvolvida uma pesquisa qualitativa:

As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos

possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p.34)

O procedimento utilizado foi a pesquisa bibliográfica através da consulta de artigos científicos, livros, legislação aplicável, Decretos do Distrito Federal e Portarias da PMDF. Segundo Gil (2008, p.50): " A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos."

Esclarece FONSECA:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta. (FONSECA, 2002, p. 32).

Para reforçar a relevância da pesquisa para o serviço operacional foi feito um questionário com perguntas estruturadas através do *Google Forms*, devido à Pandemia decorrente do Covid-19, que foi aplicado entre os policiais militares da PMDF durante os meses de junho e julho do ano de 2021 por meio de *Whatsapp*.

Gerhardt e Silveira ensinam:

Questionário - É um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante, sem a presença do pesquisador. Objetiva levantar opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas. A linguagem utilizada no questionário deve ser simples e direta, para que quem vá responder compreenda com clareza o que está sendo perguntado. (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p.71)

Por fim, Gil traz os benefícios de se realizar um questionário para a construção do conhecimento:

A relação que se segue indica algumas dessas vantagens, que se tornam mais claras quando o questionário é comparado com a entrevista:

- a) possibilita atingir grande número de pessoas, mesmo que estejam dispersas numa área geográfica muito extensa, já que o questionário pode ser enviado pelo correio;
- b) implica menores gastos com pessoal, posto que o questionário não exige o treinamento dos pesquisadores;
- c) garante o anonimato das respostas;

- d) permite que as pessoas o respondam no momento em que julgarem mais conveniente;
- e) não expõe os pesquisados à influência das opiniões e do aspecto pessoal do entrevistado. (GIL, 2008, p.121 e 122)

Diante do explanado, observou-se que a pesquisa teve êxito no sentido de demonstrar a relevância do assunto, podendo ser caracterizada como bibliográfica, aplicada, descritiva e tendo seu método indutivo de construção do conhecimento, além da aplicação do questionário que avaliou o que os próprios policiais da PMDF da ativa pensam sobre o produto sugerido.

4. QUESTIONÁRIO

O questionário aplicado, simples e objetivo, atendendo ao intuito da pesquisa, com duração média de resposta de 20 segundos, trouxe as seguintes perguntas:

1. Você é policial militar da PMDF?

() SIM

() NÃO

2. Você já esteve em uma ocorrência policial em que precisou saber de quem era a arma de fogo que foi apreendida e não teve acesso à essa informação?

() SIM

() NÃO

3. Se existisse uma busca no Gênesis que pudesse consultar uma arma pela sua numeração e saber se pertence ou não a um policial da PMDF você utilizaria?

() SIM

() NÃO

4. Durante o serviço operacional, você já entrou em contato diretamente com o Centro de Inteligência (CI) para saber o nome do proprietário da arma

de fogo apreendida?

() SIM

() NÃO

Ao analisar-se os resultados obtidos com o formulário, que foi respondido por 433 policiais militares da PMDF, dentro do universo de 9.656 policiais da ativa, conforme almanaque consultado em julho de 2021, conferindo um nível de confiança superior a 95% da pesquisa, considerando a proporção estimada da população em 50%, obteve-se os dados conforme os gráficos abaixo.

Todos os entrevistados são policiais militares da PMDF:

Tabela 1 – Você é policial militar da PMDF?

	Respostas	Percentual
Sim	433	100,0%
Não	0	0,0%
Total Geral	433	100,0%

Fonte: A autora.

Ao serem questionados se já precisaram consultar a numeração de uma arma de fogo e ficaram impossibilitados, 60,5% responderam que sim, o que demonstra a grande necessidade do produto proposto:

Tabela 2 – Você já esteve em uma ocorrência policial em que precisou saber de quem era a arma de fogo que foi apreendida e não teve acesso à essa informação?

	Respostas	Percentual
Sim	262	60,5%
Não	171	39,5%
Total Geral	433	100,0%

Fonte: A autora.

Sobre a utilização da pesquisa no Gênesis de consulta, 98,2% iriam utilizar a ferramenta:

Tabela 3 – Se existisse uma busca no Gênesis que pudesse consultar uma arma de fogo pela sua numeração e saber se pertence ou não a um policial da PMDF você utilizaria?

	Respostas	Percentual
Sim	425	98,2%
Não	8	1,8%
Total Geral	433	100,0%

Fonte: A autora.

Por fim, ao serem questionados se já entraram em contato diretamente com o CI/PMDF para obter informações de armas de fogo, apenas 12,5% afirmaram já terem efetivamente tomado essa atitude:

Tabela 4 – Durante o serviço operacional, você já entrou em contato diretamente com o Centro de Inteligência (CI) para saber o nome do proprietário da arma de fogo apreendida?

	Respostas	Percentual
Sim	54	12,5%
Não	379	87,5%
Total Geral	433	100,0%

Fonte: A autora.

Dessa forma, ficou evidenciado que os policiais sentem que existe uma lacuna no serviço de forma latente, não existindo uma solução prática até então para as ocorrências de apreensão de armas de fogo, de forma a sanar dúvidas e entregar ao policial todas as informações para que ele atue da melhor maneira possível.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante da situação encontrada, sugere-se como produto uma aba específica no sistema Gênesis contendo um banco de dados de todas as armas particulares dos policiais da PMDF, que permita uma busca rápida pelo número de registro da arma e pelo nome do policial.

O produto tem a finalidade de subsidiar o trabalho do policial empregado no serviço operacional para efetuar a consulta através da numeração da arma no Gênesis, sendo que o CPU (Coordenador de Policiamento de Unidade), oficial de dia no Batalhão, teria o acesso à essa informação através de seu *login* e senha no sistema.

Por fim, poderá ser utilizado para fornecer ao DCC/PMDF as informações dos armamentos particulares para as situações em que se pretende que esse porte de arma seja suspenso, de forma que seja possível sugerir-se de forma específica e individualizada os armamentos, registrados na PMDF, que estejam na posse do policial em questão. Além disso, poderá auxiliar o sistema Judiciário, que ao solicitar informações ao DCC/PMDF, no intuito de determinar o recolhimento nos casos de

violência doméstica e familiar contra a mulher, terá uma informação completa através da discriminação das armas com numeração, marca e modelo.

O produto no sistema Gênesis é apresentado quando o CPU faz o *login* com sua senha, de forma que o policial de radiopatrulhamento conte com o apoio dele para fazer a consulta à numeração. O Chefe da seção disciplinar do DCC/PMDF também teria o acesso liberado através do seu *login* e sua senha da intranet no Gênesis para pesquisar o nome do policial a fim de saber se ela possui armas particulares.

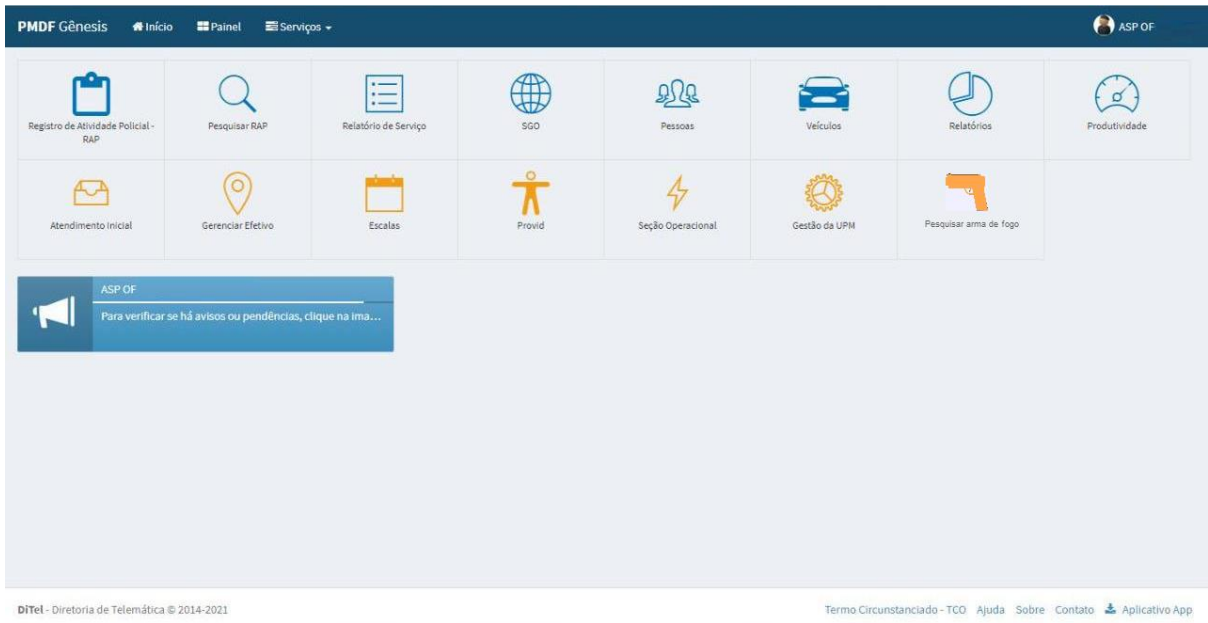
Conforme verificado na pesquisa institucional desenvolvida no *Google Forms*, existe a necessidade informada pela tropa de uma ferramenta dessa natureza, tendo a maioria dos respondentes, todos integrantes da PMDF, afirmado que utilizariam o produto.

Quanto aos custos para implementação, a corporação não teria gastos extras visto que a DiTel (Diretoria de Telemática) possui o *know how* para fazer essa modificação no Gênesis, estando em processo de desenvolvimento a consulta das armas institucionais de forma semelhante.

Assim, o produto seria utilizado da seguinte forma:

1. Tela inicial:

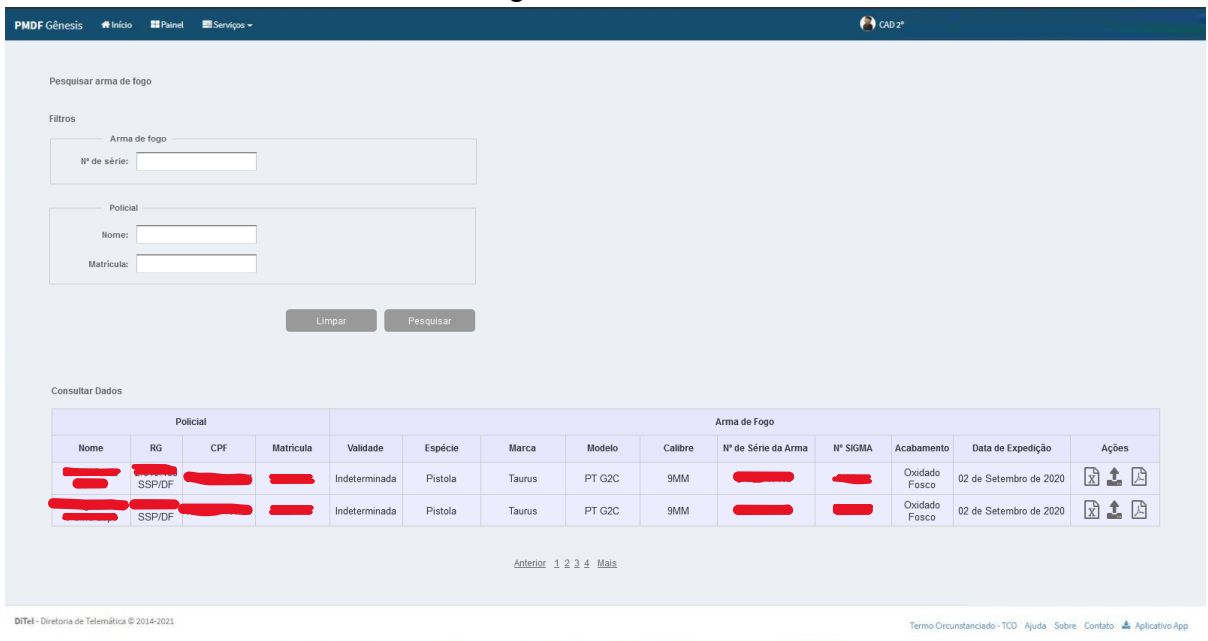
Figura 3 - Produto



Fonte: a autora.

2. Ao selecionar a opção “Pesquisar arma de fogo”, o sistema deve apresentar a seguinte tela de pesquisa:

Figura 4 - Produto



Fonte: a autora.

3. Na coluna “Ações”, o sistema deve disponibilizar:





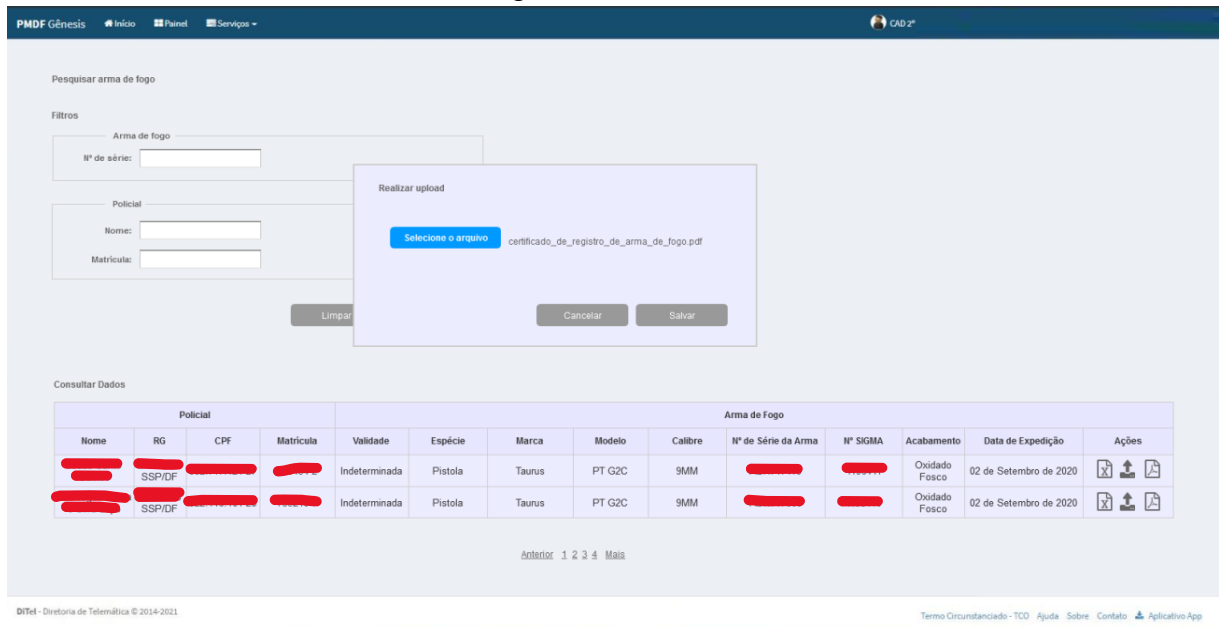
- a. O upload  do arquivo PDF do “Certificado de Registro de Arma de Fogo”;
 - b. A emissão de um arquivo xls  com as informações do “Certificado de Registro de Arma de Fogo”;
 - c. O download do arquivo pdf  com as informações do “Certificado de Registro de Arma de Fogo”.
4. Ao selecionar o ícone “Upload” , o sistema deve apresentar pop-up, possibilitando ao usuário a seleção do arquivo pdf:

Figura 5 - Produto



Fonte: a autora.


5. Ao selecionar o ícone “XLS” , o sistema deve emitir arquivo Excel com as seguintes informações:

Figura 6 - Produto

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	Nome	RG	CPF	Matricula	Validade	Chefe do Centro de Inteligência	Espécie	Marca	Modelo	Calibre	Nº de Série da Arma	Nº SIGMA	Acabamento	Data de Expedição
1	[Redacted]	SSP/DF	[Redacted]	[Redacted]	Indeterminada	Cecilio dos Santos Souza - CEL QOPM	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	[Redacted]	[Redacted]	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020
2	[Redacted]	SSP/DF	[Redacted]	[Redacted]	Indeterminada	Cecilio dos Santos Souza - CEL QOPM	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	[Redacted]	[Redacted]	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020
3	[Redacted]	SSP/DF	[Redacted]	[Redacted]	Indeterminada	Cecilio dos Santos Souza - CEL QOPM	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	[Redacted]	[Redacted]	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
11														
12														

Fonte: a autora.



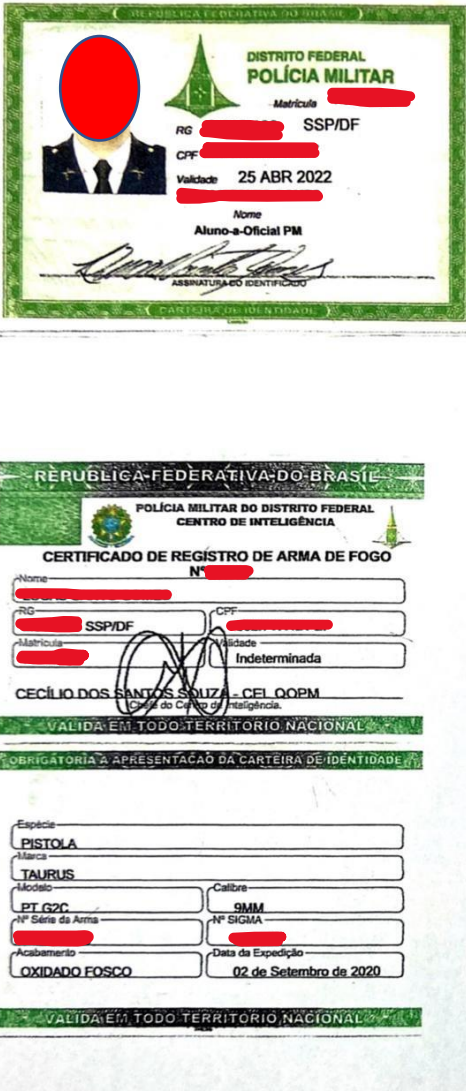
6. Ao selecionar o ícone “PDF” , o sistema deve realizar o download do arquivo PDF anexado a partir do ícone “Upload”  :

Figura 7- Funcional e Certificado de Registro



**DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR**

Matricula: [REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP/DF

CFP: [REDACTED]

Validade: 25 ABR 2022

Nome: Aluno-a-Oficial PM

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

REPÚBLICA-FEDERATIVA-DO-BRASIL

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE INTELIGÊNCIA**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO

N°: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP/DF

CFP: [REDACTED]

Matricula: [REDACTED] Validade: Indeterminada

CECILIO DOS SANTOS SOUZA - CEL QOPM

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Espécie: PISTOLA

Marca: TAURUS

Modelo: PT G2C

Calibre: 9MM

N° Série da Arma: [REDACTED]

N° SIGMA: [REDACTED]

Acabamento: OXIDADO FOSCO

Data da Expedição: 02 de Setembro de 2020

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Fonte: Cadete [REDACTED] (cópia dos documentos cedidos pelo policial para fins de pesquisa).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão da pesquisa, com a análise dos pontos relevantes e a legislação aplicável, o tema demonstra ser agregador para a instituição, e com os resultados da pesquisa tem-se a intenção de que o produto venha a ser desenvolvido

e posteriormente implementado. O CPU, ao ter acesso ao banco de dados das armas particulares no Gênesis, poderia engrandecer o trabalho diário de excelência da Polícia Militar, tanto no serviço operacional, quanto no controle administrativo de seus policiais. Além disso, o trabalho do DCC/PMDF seria engrandecido com a informação das armas de fogo que o policial possui constando dentro do processo disciplinar com numeração, tipo e quantidade.

A tendência legislativa caminha para um controle maior das armas por parte das Polícias Civil e Militar, de acordo com o Estatuto de Controle de armas de fogo que tentou substituir o Estatuto do Desarmamento em 2018, embora sem êxito. O Projeto 3.722/2012 (SOUZA, 2021) trazia a previsão de que tanto as Polícias Civis quanto as Militares poderiam “emitir, por meio de convênios, registros de armas de fogo para cidadãos civis, em regime de compartilhamento com o Departamento de Polícia Federal, que é responsável pelo Sistema Nacional de Armas”.

O anseio é que através dos resultados encontrados com a pesquisa possa ser disponibilizado o acesso no sistema Gênesis ao oficial que exerça a função de CPU nos batalhões pelo CI/PMDF depois de restar comprovada a sua necessidade e importância para a própria instituição. Por fim, pretende-se conseguir que na prática o produto possa ser implementado pela Instituição e dessa maneira sejam desenvolvidas ações no sentido de promover a Polícia Militar do Distrito Federal como instituição pioneira e exemplo a ser seguido, por deter um controle mais abrangente e efetivo dos armamentos de seus policiais.

Por fim, como limitação ao presente estudo encontrou-se o fato de que as informações das armas de fogo particulares são de acesso restrito, por se tratar de informação pessoal, conforme a Lei de Acesso à Informação, não sendo possível a sua implantação com a atual permissão de acesso em vigor.

INFORMATION ON THE PRIVATE WEAPONS OF PMDF POLICE OFFICERS IN GENESIS

ABSTRACT

The article seeks to promote a study on how the data on private weapons of the military police of the Federal District (PMDF) can reach the police officers who perform the operational service on the streets and the Department of Control and Correction (DCC). More specifically, the objective is to facilitate the work of police teams in the street service when they encounter firearms seizures, providing quick, on any day and time, all the necessary information to know if that weaponry belongs to a military police officer of the Corporation, as well as subsidizing the collection of private firearms of police officers involved in the occurrences of domestic and family violence against women provided for in District Decree n. 39.851 of May 2019 and in the cases of suspension of possession provided for in Ordinance n. 1.161 of March 2021 of the PMDF. Therefore, the present study carried out a bibliographic, applied, descriptive, and having its inductive method of knowledge construction, in addition to a questionnaire being applied to assess what active servants of the PMDF) think about the product to be developed. The suggested product is a tab in the Genesis system of the PMDF in which it will be possible to consult the weapon by its numbering, as well as by the name of the military police officer.

Keywords: Database; Private weapon; Military Police of the Federal District; PMDF; Genesis.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Fernando Beuren. Sobrevivência Policial na folga e no trabalho: Uma questão de segurança pública. **SUCEG-Seminário de Universidade Corporativa e Escolas de Governo**, v. 1, n. 1, p. 740-753, 2017.
- BOMFIM, Joara Raiza Fontes Barros et al. Mortes de policiais militares e civis do Estado da Bahia no período de 2015 a 2016. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 12, p. 102246-102260, 2020.
- BRASIL. **Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Brasil: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em 21 mar. 2021.
- BRASIL. **Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasil: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 21 mar. 2021.
- CARDOSO, Renata Braz das Neves. **Homens autores de violência contra parceiros íntimos: estudo com policiais militares do Distrito Federal**. 2016. 112 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.
- DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Decreto n. 39.851 de maio de 2019**. Brasília: GDF, 2019. Disponível: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2155b33d25a242bb89c4c6e44eaf9d58/exec_de_c_39851_2019.html. Acesso em 18 mar. 2021.
- DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. **Plano Estratégico 2011/2022**. 2ª edição rev. e atual. Brasília: PMDF, 2015.
- DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. **Portaria n. 525 de setembro de 2006**. Brasília: PMDF, 2006.
- DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. **Portaria n. 1.161 de 07 março de 2021**. Brasília: PMDF, 2021.
- DO NASCIMENTO, Felipe Zilli et al. Letalidade e Vitimização Policial em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 14, n. 2, p. 46-63, 2020.
- FERREIRA, R.; CABELHO, V.; RONDON FILHO, E. VITIMIZAÇÃO POLICIAL. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP) - ISSN 2595-2153**, v. 3, n. 6, p. 9-52, 21 maio 2020.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>. Acesso em 21 mar. 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRUMAN, Marcelo. Lei de Acesso à Informação: notas e um breve exemplo. **Revista debates**, v. 6, n. 3, p. 97, 2012. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/debates/article/view/34229/23345>. Acesso em 23 mar. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
MARREIROS, Adriano Alves (coord.). **Manual de Controle Externo da Atividade Policial**. 2. Ed. rev. e ampl. Salvador: Ministério Público, 2012.

MONTEIRO, Vanessa Ferreira et al. Caracterização dos policiais feridos por arma de fogo. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 9, p. e248997218-e248997218, 2020.


MARTINS, Ricardo Marcondes. Direito fundamental de acesso à informação. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, v. 14, n. 56, p. 127-146, 2014. Disponível: <http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/96>. Acesso em: 23 mar. 2021.
















SOUZA, Murilo. Estatuto de controle das armas de fogo. **Câmara dos Deputados**. 15 mar. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/estatuto-de-controle-de-armas-de-fogo/index.html>. Acesso em 18 mar. 2021.


VERONESE, Jorvel Eduardo Albring. Lei de Acesso à Informação e os reflexos sobre a produção de inteligência na Polícia Federal. **Revista Brasileira de Inteligência**, n. 8, p. 47-57, 2013.

APÊNDICE A – PROJETO DE CRIAÇÃO

The screenshot displays the PMDF Gênesis dashboard. At the top, there is a dark blue header with the text "PMDF Gênesis" on the left and a user profile icon labeled "ASP OF" on the right. Below the header is a navigation menu with "Início", "Painel", and "Serviços" (with a dropdown arrow). The main content area features a grid of 14 service tiles, each with an icon and a label: "Registro de Atividade Policial - RAP", "Pesquisar RAP", "Relatório de Serviço", "SGO", "Pessoas", "Veículos", "Relatórios", "Produtividade", "Atendimento Inicial", "Gerenciar Efetivo", "Escalas", "Provid", "Seção Operacional", "Gestão da UPM", and "Pesquisar arma de fogo". Below the grid is a blue notification banner with a megaphone icon, the text "ASP OF", and the message "Para verificar se há avisos ou pendências, clique na ima...". At the bottom of the page, the footer contains "DiTel - Diretoria de Telemática © 2014-2021" on the left and "Termo Circunstanciado - TCO Ajuda Sobre Contato Aplicativo App" on the right.


PMDF Gênesis [Início](#) [Painel](#) [Serviços](#)  ASP OF

 Registro de Atividade Policial - RAP	 Pesquisar RAP	 Relatório de Serviço	 SGO	 Pessoas	 Veículos	 Relatórios	 Produtividade
 Atendimento Inicial	 Gerenciar Efetivo	 Escalas	 Provid	 Seção Operacional	 Gestão da UPM	 Pesquisar arma de fogo	

 ASP OF
Para verificar se há avisos ou pendências, clique na ima...

DiTel - Diretoria de Telemática © 2014-2021 [Termo Circunstanciado - TCO](#) [Ajuda](#) [Sobre](#) [Contato](#) [Aplicativo App](#)

Fonte: a autora.

PMDF Gênesis [Início](#) [Painel](#) [Serviços](#)  CAD 2°

Pesquisar arma de fogo

Filtros

Arma de fogo

Nº de série:

Policial

Nome:

Matrícula:

Consultar Dados

Policial				Arma de Fogo									
Nome	RG	CPF	Matrícula	Validade	Espécie	Marca	Modelo	Calibre	Nº de Série da Arma	Nº SIGMA	Acabamento	Data de Expedição	Ações
[REDACTED]	SSP/DF	[REDACTED]	[REDACTED]	Indeterminada	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	[REDACTED]	[REDACTED]	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020	
[REDACTED]	SSP/DF	[REDACTED]	[REDACTED]	Indeterminada	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	[REDACTED]	[REDACTED]	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020	

[Anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [Mais](#)

DiTel - Diretoria de Telemática © 2014-2021 [Termo Circunstanciado - TCO](#) [Ajuda](#) [Sobre](#) [Contato](#) [Aplicativo App](#)

Fonte: a autora.

PMDF Gênesis 🏠 Início 📊 Painel 📄 Serviços ▾ CAD 2º

Pesquisar arma de fogo

Filtros

Arma de fogo

Nº de série:

Policial

Nome:

Matrícula:

Realizar upload

certificado_de_registro_de_armas_de_fogo.pdf

Consultar Dados

Policial				Arma de Fogo									
Nome	RG	CPF	Matrícula	Validade	Espécie	Marca	Modelo	Calibre	Nº de Série da Arma	Nº SIGMA	Acabamento	Data de Expedição	Ações
██████████	██████████ SSP/DF	██████████	██████████	Indeterminada	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	██████████	██████████	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020	
██████████	██████████ SSP/DF	██████████	██████████	Indeterminada	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	██████████	██████████	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020	

[Anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [Mais](#)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	Nome	RG	CPF	Matricula	Validade	Chefe do Centro de Inteligência	Espécie	Marca	Modelo	Calibre	Nº de Série da Arma	Nº SIGMA	Acabamento	Data de Expedição
1														
2	[REDACTED]	[REDACTED] SSP/DF	[REDACTED]	[REDACTED]	Indeterminada	Cecílio dos Santos Souza - CEL QOPM	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	[REDACTED]	[REDACTED]	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020
3	[REDACTED]	[REDACTED] SSP/DF	[REDACTED]	[REDACTED]	Indeterminada	Cecílio dos Santos Souza - CEL QOPM	Pistola	Taurus	PT G2C	9MM	[REDACTED]	[REDACTED]	Oxidado Fosco	02 de Setembro de 2020
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
11														
12														

Fonte: a autora.



Fonte: Cadete [REDACTED] (cópia dos documentos cedidos pelo policial para fins de pesquisa).